

Lei nº 27.

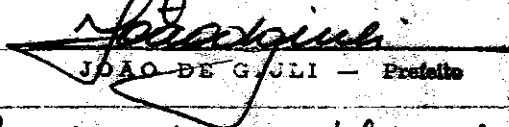
O Prefeito Municipal de Guaraci, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:- Cria o cargo de zelador do Cemitério de Arredondândia, com função acumulada de zelador da cidade, incumbindo-se da Empresa Pública.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, em 12 de Julho de 1956.


JOÃO DE G. JULI - Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 12 de Julho de 1956


ROBERTO MIRANO - Secretário